



000076

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 14/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 14/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E, DO OUTRO, e a Sra ALDENIRA LIMA JOAQUIM BRUNO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00, residente e domiciliado em Areia Branca/SE; e a Sr.^a **ALDENIRA LIMA JOAQUIM BRUNO**, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portadora do RG nº 1.369.640 SSP/SE e do CPF nº 910.266.365-15, residente e domiciliada no Largo Manoel do Prado Franco, nº 68, Bairro Centro, Areia Branca/SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 14/2018**, com fulcro no inciso II do art. 79, Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Sétima do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão Amigável do Contrato nº 14/2018, decorrente da dispensa de licitação nº 09/2018, celebrado em 02/01/2018, que tem por objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Senador Walter Franco, s/nº, Centro, Areia Branca/SE, para servir como Sede Provisória da Creche Municipal situada nesta cidade, até que estejam devidamente concluídas as obras de reparo do edifício Sede Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada Amigavelmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



000077

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Areia Branca/SE, 15 de março de 2018.

Alan Andreolino Nunes Santos

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Contratante

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Gestor do Município

Aldenira Lima Joaquim Bruno

ALDENIRA LIMA JOAQUIM BRUNO

Locadora

TESTEMUNHAS:

1. *Luz Henrique Santos Machado*
2. *Lucimara Souza Lima*